

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 14/03/2023
Presidente C.M.IGA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 14/03/2023

A SANÇÃO
Em 28/03/2023
A) Presidente C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 21/03/2023
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2023



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 23/03/2023
Presidente da C.M.IGA

Ementa: Permitir a inserção de veículos da espécie misto/utilitário, na categoria aluguel, para exploração do Sistema Municipal de Táxi no Município de Igarassu – SMTX/Igarassu, face a Lei Municipal nº 2.849/2014.

Art. 1º Fica autorizado a inserção de veículos da espécie misto/utilitário, na categoria aluguel, para exploração do Sistema Municipal de táxi no Município de Igarassu – SMTX/Igarassu.

Art. 2º Os veículos do tipo misto/utilitário, no que se refere o artigo anterior, devem possuir capacidade mínima de 05 (cinco) e máxima de 07 (sete) pessoas, sendo vetado o compartimento externo para transporte de cargas (caçamba).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 28 de março de 2023.

Luiz Cavalcante dos Passos Júnior
Presidente